



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJRR-SELIT**Processo n. 078-11.2021.4.01.8013****Pregão Eletrônico n. 02/2021**

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, a um lado a União, por ato da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF n. 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Antônio Santana de Sousa Júnior**, CPF n. 655.579.565-49, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021**, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá **vigência de 12/3/2021 a 11/3/2022**. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço <http://portal.trf1.jus.br/sjrr>, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n. 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

Antônio Santana de Sousa Júnior

Diretor da Secretaria Administrativa. em exercício

Adriana Barbosa da Silva Oliveira

Representante da Empresa

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2021

ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 02/2021, celebrada entre a **SJRR** e o **fornecedor abaixo qualificado**, cujo preço, fica registrado **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso de **fornecimento de gêneros alimentícios diversos** para a Seção Judiciária de Roraima.

FORNECEDOR: MV COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
CNPJ: 11.144.330/0001-77		Fone: (95) 3628-7776 (95) 98403-7298		Fone/Fax: (95) 3628-7776
END: Av. São Sebastião nº2595, Santa Tereza - Boa Vista/RR				CEP:69.314.152
Optante do Simples: (X) Sim ()Não			E-mail: comerciomv19@outlook.com	
Representante Legal:Adriana Barbosa da Silva Oliveira				
Cargo que Ocupa: Proprietária		CPF: 814.668.382-72		Fone: (95) 98403-7298
Banco: Santander		Agência: 4510		C/C: 13002428-0
Item	Und	Qtd.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
1	Pacote	1.500	Açúcar cristalizado (cristal) em embalagem plástica, pacote com 01 quilo. Marca: União.	R\$ 3,20
3	Garrafão	2.000	Água mineral, sem gás, 20 litros, acondicionada em garrafão plástico com tampa e lacre de proteção, validade mínima 06 meses, sem vasilhame (fornecimento a base de troca de vasilhames). Marca: Água boa.	R\$ 6,50
4	Caixa	1.000	Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafa plástica, validade mínima de 06 meses,	R\$ 8,00

			caixa contendo 12 frascos de 350 mililitros aproximadamente ($\pm 10\%$). Marca: Diamante.	
5	Caixa	200	Água mineral, com gás, acondicionada em garrafa plástica, validade mínima de 06 meses, caixa contendo 12 frascos de 350 mililitros aproximadamente ($\pm 10\%$). Marca: Diamante.	R\$ 11,00
6	Frasco	30	Adoçante, aspecto físico líquido transparente, ingrediente aspartame, tipo dietético, com bico dosador, embalagem de 100 mililitros. Marca: Zero Cal.	R\$ 8,44

1. DO PRAZO DE ENTREGA

1.1- As quantidades dos itens 1(açúcar cristalizado), 2 (café) e 6 (adoçante dietético) poderão ser empenhadas em 02x (semestral), tendo em vista o prazo de validade e espaço para estoque na Seção Judiciária de Roraima.

1.2- Os itens 1(açúcar cristalizado), 2 (café) e 6 (adoçante dietético) deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora.

1.3- Os empenhos referentes aos itens 3, 4 e 5 (água mineral) serão estimativos para prazos médios de 4(quatro) meses.

1.4- Os itens 3, 4 e 5 (água mineral) deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento do pedido elaborado pela Justiça Federal via e-mail.

1.5- Os materiais deverão ser entregues no edifício-sede da Seção Judiciária de Roraima, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3999 – Bairro Canarinho – Boa Vista – Roraima, CEP 69.306-545.

2. PENALIDADES

2.1- O fornecedor deverá observar as penalidades dispostas no item 13 do Termo de Referência, e ainda as constantes na Lei 8.666/93 e 10.520/2002.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 12/03/2021, às 12:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Santana de Sousa Júnior, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 12/03/2021, às 15:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Barbosa da Silva Oliveira, Usuário Externo**, em 12/03/2021, às 16:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12521723** e o código CRC **B06A7086**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trf1.jus.br/sjrr/

0000078-11.2021.4.01.8013

12521723v24